



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.02.17.14.TP.FMS

Objeto da Licitação: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura: 05 de Abril de 2021

Horário : 11:00 horas

Local : Sala da Comissão de Licitações de Campos Sales

Endereço: Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº, Centro, Campos Sales/CE.

Aos 05 de Abril de 2021 na cidade de Campos Sales - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 00401.014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Luclessian Calixto da Silva Alves, Manoel Larte Ribeiro Oliveira e Israel Cortez Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação Tomada de Preços nº 2021.02.17.14.TP.FMS, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente nomeou o Senhor Manoel Laerte Ribeiro Oliveira para secretariar a sessão. Posteriormente, a Senhora Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES**, por não apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica (Descumprimento do item 5.4.6.1.1 do Edital Convocatório), **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, por não apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica (Descumprimento do item 5.4.6.1.1 do Edital Convocatório), **GJS CONSTRUTORA EIRELI**, por não apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica (Descumprimento do item 5.4.6.1.1 do Edital Convocatório), **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI**, por não apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar



todas as parcelas de maior relevância técnica (Descumprimento do item 5.4.6.1.1 do Edital Convocatório), **FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por não apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica (Descumprimento do item 5.4.6.1.1 do Edital Convocatório), **SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por não apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica (Descumprimento do item 5.4.6.1.1 do Edital Convocatório), **A.I.L CONSTRUTORA LTDA**, por não apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica (Descumprimento do item 5.4.6.1.1 do Edital Convocatório), **SEDNA ENGENHARIA LTDA** por não apresentar o acervo do seu engenheiros civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica (Descumprimento do item 5.4.6.1.1 do Edital Convocatório) e por não apresentar declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo (Descumprimento do item 5.4.9.5 do Edital Convocatório) e **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar nos itens de maior relevância a quantidade 0,00 (zero) e por não apresentar garantia de proposta na forma estabelecida no item 6.4 do Edital Convocatório (Descumprimento do item 5.4.4.5 do Edital Convocatório). Ato contínuo, a Senhora Presidente informou que o presente resultado será publicado nas Imprensas Oficiais (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal o Povo), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. A Senhora Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Manoel Laerte Ribeiro Oliveira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Membro	Manoel Laerte Ribeiro Oliveira	
Membro	Israel Cortez Neto	